

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 53/81 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO F.P.M.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no F.P.M. nas seguintes Unidades Orçamentárias:

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA: 2.011

0.502 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas .. Cr\$ 344.065,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 680.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ASSISTÊNCIA:2016

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas .. Cr\$ 2.550.000,00

Total Cr\$ 3.574.065,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de dezembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito